



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 128/2025
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
297 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.527, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O
REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO
MORATO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 297 da Lei Municipal nº 1.527, de 10 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 297. O Dia do Funcionário Público será comemorado no dia 28 de outubro.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 10 de outubro de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal